



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Responsável pela demanda: Dênio Sá e Silva Cargo: Secretário Municipal

E-mail: gabinete@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br

São Sebastião do Rio Preto, 10 de maio de 2024

Assinatura

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Essa administração tem em seu patrimônio a máquina pá carregadeira da fabricante Liu Gong modelo 835h. Sabe-se que para manter seu funcionamento faz-se o uso das trocas dos dentes e da lâmina da máquina,

3 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária, para realizar a revisão da máquina, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, garantindo o bom funcionamento do veículo. Busca-se também, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

No decorrer do dia a dia de uso da máquina ela tem o desgaste entre tantos, o desgaste dos dentes que utiliza para manutenção. Esse por sua vez que vem agregado com parafusos e porcas. Assim faz-se necessário a substituição dos mesmos sempre que houver o desgaste.

A quantidade necessária para troca é o jogo de dentes, central e lateral. E para realizar tal aquisição optou-se por realizar uma dispensa de licitação com base no art. 75 da lei 14;133/2021 inciso I. Visto que em pesquisa de preço realizada previamente notou-se que o valor para aquisição desse material seria inferior ao limite permitido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

4 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome: Widyna Samanta Lourdes Ferreira Cargo: Agente de contratação

E-mail: licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Agente de Contratação definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da minha nomeação para exercer esse papel.

São Sebastião do Rio Preto, 10 de maio de 2024

Assinatura

5 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

No uso das competências a mim atribuídas, decido pelo prosseguimento das providências subsequentes para a contratação.

Responsável: Sebastião Expedito Quintão de Almeida Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: gabinete@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br

São Sebastião do Rio Preto, 10 de maio de 2024

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 090/2024
Dispensa de Licitação nº028/2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Essa administração tem em seu patrimônio a máquina pá carregadeira da fabricante Liu Gong modelo 835h. Sabe-se que para manter seu funcionamento faz-se o uso das trocas dos dentes e da lâmina da máquina,

3 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária, para realizar a revisão da máquina, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, garantindo o bom funcionamento do veículo. Busca-se também, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

No decorrer do dia a dia de uso da máquina ela tem o desgaste entre tantos, o desgaste dos dentes que utiliza para manutenção. Esse por sua vez que vem agregado com parafusos e porcas. Assim faz-se necessário a substituição dos mesmos sempre que houver o desgaste.

A quantidade necessária para troca é o jogo de dentes, central e lateral. E para realizar tal aquisição optou-se por realizar uma dispensa de licitação com base no art. 75 da lei 14;133/2021 inciso I. Visto que em pesquisa de preço realizada previamente notou-se que o valor para aquisição desse material seria inferior ao limite permitido. Com valor atualizado pelo decreto n. 11.871/2023, **dentro do exercício financeiro.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)2

, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II

do caput deste artigo, deverão ser observados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade

gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como

tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora seja um importante instrumento de planejamento, o PCA não foi elaborado para o exercício de 2023, trata-se de item não obrigatório.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA

4.1 Foi realizado uma busca por agências autorizadas da marca fabricante do equipamento ou empresas que comercializava peças similares a original compatíveis com a máquina. Notou-se num raio de 80km duas empresas aleatoriamente pesquisadas e identificadas que comercializavam os dentes, parafusos e porcas solicitados.

Abrindo um pouca mais o raio de pesquisa buscou-se pela capital mineira com o intuito de obter melhores condições no que diz respeito a entrega imediata e menor preço. Realizou-se também pesquisas nas últimas contratações realizadas do fabricante pelo PNCP e plataforma de pesquisa Licitar Digital.

Assim chegou-se a conclusão de que realizando a dispensa de licitação seria possível adquirir o material e preço aceitável, já praticado no mercado e com prazo de entrega dentro do previsto.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

5.1.3 Os prazos de vigência e de execução serão para 03 meses, podendo ser renovado.

5.1.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade vai de acordo com a necessidade da máquina, Em questão para o modelo 835H do fabricante Liu Gong serão 04 dentes centrais e 01 jogo de dente para cada lado da máquina.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço.

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica;

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

7.2 O valor da contratação foi estimado em:

a) Valor Global: R\$5.122,11 (Cinco mil cento e vinte e dois reais e onze centavos)

Obs.: Valor médio apurado resultante da pesquisa de preços em anexo.

8 – DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1 A solução que, à primeira vista, melhor atende aos princípios elencados na Lei 14.133/2021, especialmente ao princípio da economicidade.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento da solução é a regra, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

9.2 O objeto sendo divisível, a Unidade Requisitante deverá definir e documentar o método, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a adoção da solução de manutenção de garantia do equipamento busca-se manter o bom funcionamento do veículo bem como manter a vida útil do mesmo.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação e execução do objeto.

14 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 8, ou seja.

14.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Sebastião do Rio Preto, 10 de maio de 2024

Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

MAPA DE RISCOS (MR)

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Cabe ressaltar que não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação.

Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Evento de risco	Materialização	probabilidade	Responsabilidade pelo risco	Ação preventiva	Resposta ao evento de risco
Não haver disponibilidade orçamentária	* Paralisação da prestação de serviços;	baixa	Contratante	Planejamento detalhado das atividades anuais, bem como estudo detalhado dos relatórios de gastos anuais.	Caso aconteça a administração ficará desprovida de assessoria
Falta de peças no mercado para entrega imediata	Ocorrer de após ganhar o contrato a empresa não ter todas as peças disponíveis para manutenção imediata	Médio	contratada	Sempre que finalizar o contrato com a empresa verificar a disponibilidade de tudo antes de enviar o veículo	Se ocorrer isso deve-se aguardar a reposição
Pode haver de após realizar a manutenção preventiva o veículo apresentar outra anomalia	Pode haver que na hora de executar o serviço a oficina perceba novas falhas que necessitam de manutenção	Médio	Contratada	Fazer um orçamento mais detalhado possível e não usar apenas o manual do veículo como referência de manutenção	Abrir novo processo para complementar tal atividade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 090/2024

Dispensa de Licitação nº028/2024

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.0 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA LIU GONG MODELO 835H**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Dente central pá carregadeira modelo 835h liu gong	Unidade	4,0000	563,5067	2.254,0200
0002	Dente lateral direito para escavadeira hidráulica Liu Gong 835H	Unidade	1,0000	1.066,9567	1.066,9500
0003	Dente lateral ESQUERDO para escavadeira hidráulica Liu Gong 835h	Unidade	1,0000	1.096,2000	1.096,2000
0004	Parafuso sextavado para dente central pá carregadeira 835h Liu Gong	Unidade	8,0000	21,9600	175,6800
0005	Parafuso sextavado para dente lateral pá carregadeira 835h Liu gong	Unidade	6,0000	72,8567	437,1400
0006	Porca sextavada	Unidade	14,0000	6,5800	92,1200

Valor Global: R\$5.122,11 (Cinco mil cento e vinte e dois reais e onze centavos)

1.2 Quantitativo: Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 Vigência: O contrato terá vigência de 03 meses

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

1.4 Prazo de Execução: Os serviços deverão ser prestados a partir da homologação e assinatura do contrato.

1.5 Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

1.6 Regime de Execução: A presente contratação adotará como regime de execução mensal

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

4.1.2 Os prazos de vigência e de execução encontram-se pormenorizados nos itens 1.4 e 1.5 deste TR.

4.1.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

5.1 O serviço será iniciado após assinatura do contrato. Em seguida será enviado as demandas por email e pessoalmente quanto necessário.

5.2 O acompanhamento das atividades ser dará pelo controle interno e secretário administrativo.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei Federal 14.133/2021.

6.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesse item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) deixar de executar as atividades contratadas;

7.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1 Entrega dos serviços solicitados e andamento dos processos.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar as atividades contratadas;

b) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com quantidade inferior à demandada.

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor;

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica;

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

c) comprovação previa que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

8.2 O valor da contratação foi estimado em:

a) Valor Global: R\$3.082,81

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica, habilitações Fiscal, Social e Trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica, são as seguintes:

9.1 Habilitação jurídica:

9.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

9.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

9.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

9.2.1 - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2 - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4 - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.5 - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - Habilitação Econômico-financeira

9.3.1 - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.2 - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.3 - as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.4 - os documentos referidos no item 8.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.5 – comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.4 – Qualificação Técnica

9.4.1 - apresentação de profissional, devidamente registrado na OAB, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes, para fins de contratação;

9.4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

Deverá haver a comprovação da prestação dos serviços em outras entidades com comprovação de nota fiscal para confirmação do valor ofertado.

9.4.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

9.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato

9.6 A forma de seleção do fornecedor se dará por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei federal 14.133/2021.

9.7 O critério de seleção da proposta será técnica e preço.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.12.04.26.782.0710.2108 Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 Material De Consumo 00579

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00581

11 – GARANTIA

11.1 Não será exigida prestação de garantia para execução do objeto.

12 – RECEBIMENTO

12.1 O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, pela Agente de Contratação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Fiscal do Contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pela Agente de Contratação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

São Sebastião do Rio Preto, 10 de maio de 2024

Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Agente de Contratação

Anexos:

I – Mapa Comparativo de Preços;